Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.377/2006

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.359/2006.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.359/2006, passa a vigorar com nova redação para a Ementa e o Art 1º, na forma abaixo:

"EMENTA: DÁ A ATUAL RUA "12", DAS QUADRAS 02 E 03, NO LOTEAMENTO JARDIM DAS CANDEIAS A DENOMINAÇÃO DE RUA BEZERRA DE MENEZES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passa a Rua "12", das Quadras 02 e 03, localizada no Loteamento Jardim das Candeias, a denominar-se **Rua Bezerra de Menezes.**"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL